

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 01/2013
DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: "Altera a descrição de imóvel constante do artigo 1º da Lei Municipal n. 905, de 04 de setembro de 2012, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a descrição de imóvel constante do artigo 1º da Lei Municipal n. 905, de 04 de setembro de 2012, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º (...)

Imóvel: Área 4
Área: 22.663,71 m²

Área de terras denominada Área 4, medindo 22.663,71 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula n.º 269 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 206,91 metros de frente para a Área 3 (Desapropriada para passagem da Rua A); Pelo lado direito mede 103,84 metros e confronta com área de Construtora Elite Ltda.; Pelo lado esquerdo mede 126,25 metros e confronta com a área de João Pedro Mendes de Paula; Pela linha de fundos mede 194,03 metros em dois trechos, sendo 110,62 metros e 83,41 metros, ambos confrontando com Área de Rubens Wescher.

(...)"

Art. 2º As demais disposições constantes da Lei Municipal n. 905, de 04 de setembro de 2012, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2013.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE - PR
23 JAN. 2013
Protocolo <u>013</u>
<u>Clouk</u>

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 01/2013
De 21 de janeiro de 2013.


JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 01/2013, que altera a descrição de imóvel constante do artigo 1º da Lei Municipal n. 905, de 04 de setembro de 2012, e dá outras providências.

Justifica-se a proposta do presente projeto de lei tendo em vista que a descrição do Imóvel Área 4, com área total de 22.663,71 m² possui um equívoco, vez que a matrícula da qual é oriundo o mencionado imóvel é a de número 269 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande e não a de número 267 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. Portanto, quando do envio do Projeto de Lei que originou a Lei Municipal n. 905/2012, houve erro quando da menção da matrícula, o que se busca corrigir com o presente Projeto de Lei.

Considerando a urgência de se regularizar a presente situação, **solicitamos a votação deste projeto em Regime de Urgência, com convocação de sessões extraordinárias.**

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal